



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 010/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***Autoriza o Município a firmar Convênio para repasse de auxílio financeiro, com a Associação Beneficente Ouro Branco e dá outras providências.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar Convênio para repasse de auxílio financeiro, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei, com a Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco, objetivando incrementar recurso financeiro para a entidade a fim de ampliar o atendimento e disponibilidade de estrutura e/ou medicação, para as pessoas com COVID-19, proporcionando o atendimento adequado e condigno à população.

Art. 2º O valor a ser repassado para o Hospital Ouro Branco, conforme definido no art. 1º será de:

§ 1º até R\$ 15.258,23 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais com vinte e três centavos) com aquisição de insumos, materiais e medicamentos utilizados na assistência ao paciente com COVID – 19.;

§ 2º até R\$ 37.933,33 (trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos) com aquisição de materiais e mão de obra para construção de paredes, pintura, forro bem como demais instalações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0127.2088 – Programa p/ Atend. Atenção Primária da Saúde

3.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (9106) (40)

3.4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios (9105) (40)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 26 de fevereiro de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

### MINUTA CONVÊNIO

**Convênio que entre si celebram o Município de Poço das Antas e a Associação Beneficente Ouro Branco, visando à conjugação de esforços para a melhoria dos serviços de prevenção à Saúde aos munícipes poçoantenses.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 91.693.333/0001-07, sito à Av. São Pedro, 1213, cidade de Poço das Antas, RS, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliado na Rua João Anschau, 036, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.º 470.057.770-34, portador da Carteira de Identidade n.º 9044415363, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

E, de outro lado, a:

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO**, mantenedora do Hospital Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 89.781.173/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, 506, Bairro Languiru, no Município de Teutônia, RS, neste ato representado por seu Presidente Sr. ...., residente e domiciliado na ....., no Bairro ....., cidade de ....., inscrito no CPF n° ..... e portador do RG n° ....., doravante denominado simplesmente de **HOSPITAL**, resolvem firmar um Convênio, autorizado pela Lei Municipal n°....., que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 01.01 – aquisição de insumos, materiais e medicamentos utilizados na assistência ao paciente com COVID – 19, no valor de até R\$ 15.258,23 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais com vinte e três centavos)
- 01.02 – aquisição de materiais e mão de obra para construção de paredes, pintura, forro bem como demais instalações, no valor de até R\$ 37.933,33 (trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

02.01 – O Município passará a Conveniada o valor fixo, em parcela única, o valor de até R\$ 53.191,56 (cinquenta e três mil cento e noventa e um reais com cinquenta centavos), sendo que correspondem ao pagamento de despesas conforme cláusula primeira.

– Cronograma de Aplicação (Parcela ou concessão única)					
1.º -	2.º -	3.º -	4.º -	5.º -	6.º -
53.191,56	0	0	0	0	0

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

03.01 – O Município obriga-se a:



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

03.01.1 – Repassar a CONVENIADA o valor pactuado na Cláusula Segunda, do valor fixo em até 10 dias após a assinatura do contrato.

03.01.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos através da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá emitir autorização de pagamento, sem a qual o mesmo não será realizado.

03.01.3 – Acompanhar e fiscalizar através de seus órgãos competentes (Vigilância Sanitária e Epidemiológica) os serviços e as instalações da Conveniada.

03.02 – A Conveniada obriga-se:

03.02.1 – Pela responsabilidade exclusiva e integral pelo pessoal necessário para a perfeita execução do presente Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

03.02.2 – Garantir a resolução dentro da capacidade técnica, física e estrutural da Conveniada.

03.02.3 – Garantir a humanização no atendimento e acolhimento em todas as áreas de atendimento, principalmente no serviço de urgência/emergência, provendo a escuta por profissional habilitado para o rápido atendimento de casos mais graves (risco de morte).

03.02.4 – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

04.01 – A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação do movimento de internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

04.02 – Sob critérios definidos em normatização complementar poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada, assegurado ao Município à designação de servidor seu para atuar na condição de gestor do contrato.

04.03 – A fiscalização exercida pelo Município, sobre os serviços ora conveniados, não eximira a Conveniada de sua plena responsabilidade perante o Município ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

05.01 – O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) mês, ou seja, o período compreendido entre 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, dispensado para tal prorrogação, de nova autorização Legislativa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

06.01 – A Conveniada deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a prestação de contas contendo o demonstrativo das notas fiscais dos itens adquiridos, até no máximo a data do encerramento do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

08.01 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0127.2088 – Programa p/ Atend. Atenção Primária da Saúde

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (9106) (40)

3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (9105) (40)

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

08.01 – As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Convênio, e que não sejam resolvidas de comum acordo entre as partes, através da via administrativa.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo integralmente o que fazem na presença das testemunhas.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Presidente Associação Beneficente Ouro Branco

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ilmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis:

Justificamos o Projeto de Lei nº 010/2021 para viabilizar a assinatura de convênio com a Associação Beneficente Ouro.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição que tem por objeto a autorização ao Poder Executivo Municipal para repassar auxílio financeiro oriundo de recursos próprios, no valor de até R\$ 53.191,56 (cinquenta e três mil cento e noventa e um reais com cinquenta e seis centavos) ao Hospital Ouro Branco de Teutônia.

- Pagamento de despesas, no valor de até R\$ 15.258,23 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais com vinte e três centavos) com aquisição de insumos, materiais e medicamentos utilizados na assistência ao paciente conforme aquisições com cotação prévia e ou pagamento de contratos de fornecimento.
- Pagamento de despesas, no valor de até R\$ 37.933,33 (trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos) com aquisição de materiais e mão de obra para construção de paredes, pintura, forro bem como demais instalações.

Através do Ofício nº VZ 015/2021 o Hospital Ouro Branco solicitou o apoio do Poder Executivo para custear a ampliação da estrutura da instituição com disponibilização de nova área física para atendimento de pacientes COVID-19 com repasse de R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais).

Através do Ofício nº VZ 020/2021 o Hospital Ouro Branco solicitou o apoio do Poder Executivo para custear aquisição de insumos, materiais e medicamentos utilizados na assistência de atendimento em pacientes COVID-19 com repasse de R\$ 53.191,56 (cinquenta e três mil cento e noventa e um reais com cinquenta e seis centavos).

Em reunião ocorrida com os municípios de Teutônia, Paverama, Poço das Antas e Westfália, ficou acordado um repasse de cada município para auxiliar na prevenção e atendimento da pandemia COVID-19.

Diante da situação de calamidade pública em que o Vale do Taquari e o Estado do Rio Grande do Sul enfrentam o Município de Poço das Antas empregará os esforços necessários dentro da sua capacidade orçamentária para ampliar o espaço físico do Hospital Ouro Branco e conseqüentemente ampliar os leitos clínicos, bem como a compra de medicamentos, neste momento tão delicado.



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Esta é a demonstração de que o Município está fazendo o seu papel enquanto responsável também pelo combate à pandemia e conta com o apoio dos Legisladores desta Casa para aprovação desta relevante matéria.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 26 de fevereiro de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**

Prefeita Municipal

**EXMA. SRA.:**

**ANDREIA BRINCKMANN GRIEBELER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**POÇO DAS ANTAS – RS**



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)



### HOSPITAL OURO BRANCO

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO

Ofício nº. VZ.020/2021

Teutônia, 25 de fevereiro de 2021.

Ilma: Senhora Prefeita,

A Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco de Teutônia, por seus Dirigentes signatários, vem diante de Vossa Excelência solicitar vosso apoio, considerando:

- o agravamento da pandemia do vírus COVID-19;
- o aumento significativo de casos e de internações;
- as novas medidas de enfrentamento da doença e organização estrutural do Hospital Ouro Branco que se fazem necessárias, dentre elas: adequações nas áreas físicas, aumento do número de exames, contratação de equipes específicas para atendimento na unidade de Covid-19 e, ainda, despesas extras com medicamentos, oxigênio, EPIs, entre outros.

Requerer, perante o exposto acima, o repasse de verba emergencial no valor de R\$ 53.191,56, conforme tabela em anexo.

Convictos da compreensão de Vossa Excelência e no aguardo dos cabíveis e celeres encaminhamentos, colhe-se a oportunidade para as expressões de apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Weber  
Presidente ABCOB

Otello Guilmar Kleber  
Diretor executivo

Exma. Sra.

Vânia Brackmann

Prefeita Municipal de Poço das Antas / RS



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)



## HOSPITAL OURO BRANCO

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO

<b>Tabela - Custos Paciente COVID-19</b>			
<b>Clínica</b>		<b>Entubado</b>	
Leito	310,00	Leito	600,00
Médico	40,00	Médico	100,00
Oxigênio	81,00	Oxigênio	81,00
Medicamento	385,72	Medicamento	900,02
Tamo	500,00	Tamo	500,00
Laboratório	138,00	Laboratório	138,00
<b>Total Paciente Dia</b>	<b>R\$1.454,72</b>	<b>Total Paciente Dia</b>	<b>R\$2.319,02</b>
Leitos	18	Leitos	4
Custo Ala COVID/Dia	R\$26.184,96	Custo Semi UTI COVID/Dia	R\$9.276,08
Mês	30	Mês	30
<b>Total mês</b>	<b>R\$785.548,80</b>	<b>Total mês</b>	<b>R\$278.282,40</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 1.063.831,20</b>	





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



**HOSPITAL OURO BRANCO**  
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO

Ofício nº. VZ 015/2021

Teutônia, 23 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito,

A Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco de Teutônia, por seus Dirigentes signatários, vem diante de Vossa Excelência solicitar vosso apoio, considerando:

- o agravamento da pandemia do vírus COVID-19;
- o aumento significativo de casos e de internações;
- as novas medidas de enfrentamento da doença e organização estrutural do Hospital Ouro Branco que se fazem necessárias, centralmente: disponibilização de nova área física para atendimento de pacientes Covid-19.

Nesse contexto, requer-se, o repasse de R\$ 213.800,00, para a execução desta adequação, conforme orçamento em anexo. Todavia, a adequação também poderá ser realizada diretamente pela prefeitura.

Convictos da compreensão de Vossa Excelência e no aguardo dos cabíveis e celeres encaminhamentos, colhe-se a oportunidade para as expressões de apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Weber  
Presidente ABCB  
**Marco Aurélio Weber**  
CRA/RS- 027439

Otello Guilmur Kleber  
Diretor executivo

Exmo. Sr.

**Celso Aloísio Forneck**

Prefeito Municipal de Teutônia / RS



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



### Alexander Pletsch

Escritório e Consultoria

CREA-RS: 25216798

Engenheiro Civil

(51)9539-5216

alexanderpletsch@yahoo.com.br

### Proposta Comercial N° 03/2021

Cliente: Hospital Ouro Branco

Endereço: Rua Fernando Ferrari, Languinu, Teutônia - RS

#### 1 – PISO EM CONCRETO ARMADO:

- Brita para nivelamento da base;
- Equipamento para nivelar o material;
- Concreto usinado em todo o pavimento;
- Polimento da superfície do piso;
- Mão de obra para execução do piso em concreto armado.

#### 2 – PAREDE DIVISA NA PARTE INTERNA, NOS FUNDOS (7,60 de comprimento x 3,50 de altura):

- Bloco vazado de concreto com assentamento "a vista";
- Material necessário para execução da parede;
- Mão de obra para execução do item 2.

#### 3 – PAREDE DA FRENTE (3,80 de comprimento x 3,50 de altura):

- Bloco vazado de concreto com assentamento "a vista";
- Material necessário para execução da parede;
- Mão de obra para execução do item 3.

#### 4 – PAREDE DA ENTRADA DO SUB-SOLO EM DIREÇÃO A RECEPÇÃO:

- Bloco vazado de concreto com assentamento "a vista";
- Material necessário para execução da parede;
- Mão de obra para execução do item 4;
- Entrada com porta de vidro de 2 folhas com barra anti-pânico;
- Hall de entrada da recepção, em nível plano;
- Rampa de acesso em direção a recepção;
- Corrimão em ferro nas laterais da rampa;

A B



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



**Alexander Pietsch**  
Escritório e Consultoria  
CREA-RS: B5214738  
Engenheiro Civil  
(51)9539-5216  
alexanderpietsch@yahoo.com.br

### 5 – 3 LAVABOS INTERNOS:

- Bloco vasado de concreto com assentamento "a vista";
- Material necessário para execução da parede;
- Mão de obra para execução do item 4;
- Instalação de 3 bacias caixa acoplada;
- Instalação de 3 pias com colunas;
- Instalação de kit acessórios (porta toalha, porta papel higiênico).

### 6 – ESCOAMENTO PLUVIAL ENTRADA PRINCIPAL:

- Drenagem da água na entrada principal;
- Grelha de coleta de água superficial da entrada principal;
- Impermeabilização da alvenaria na parte de contenção da entrada principal;
- Instalação da tampa da galeria em ferro.
- Revestimentos dos pilares em gesso (total de 5 pilares);
- Remoção de alvenaria perto do depósito (frente da galeria subterrânea)

### 7 – PINTURA INTERNA:

- Material pintura interna do gesso;
- Mão de obra para pintura do gesso;
- Material de pintura com tinta acrílica para os blocos;
- Mão de obra para pintura dos blocos;
- Material epóxi para pintura interna dos banheiros;
- Mão de obra para pintura interna dos banheiros.

### 8 – PAREDE DE DIVISÓRIA

- Parede de divisório em gesso acartonado;
- Material para divisório (parede dos fundos até a o início da recepção);
- Mão de obra para executar a divisória.

### 9 – FORRO EM GESSO NO TETO (gesso plano, sem rebaixos ou sanca – INSTALAÇÃO NA PARTE DOS 24 METROS DE COMPRIMENTO X 7,60 DE LARGURA):

- Material de placas de gesso;
- Negativas de fixação em gesso;
- Mão de obra para execução do forro em gesso.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)



**Alexander Pietsch**  
Escritório e Consultoria  
CREA-RS: RS216738  
Engenheiro Civil  
(51)9539-5216  
[alexanderpietsch@yahoo.com.br](mailto:alexanderpietsch@yahoo.com.br)

### 10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA (INSTALAÇÃO NA PARTE DOS 24 METROS DE COMPRIMENTO X 7,50 DE LARGURA)

- Instalação da rede geral até a central de distribuição da reforma;
- Instalação com eletrodutos aparentes;

### 11 – ABERTURAS EXTERNAS

- Instalação de pingadeiras em granito na base da abertura;
- Aberturas externas em alumínio branco, com grade;
- 3 portas internas em madeira de lei, semi-oca (3 banheiros);

**TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais)**

### 12 - OBSERVAÇÃO:

- Não está incluso taxas do Órgão Público (prefeitura);
- Não está incluso taxas do registro de imóveis;
- Serviços orçados com nota fiscal.

Teutônia, 29/01/2021.

\*Proposta válida para 5 dias.

**Alexander Pietsch**  
ENGENHEIRO CIVIL

*Alexander Pietsch*



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

### ATA – REUNIÃO PREFEITOS MICRORREGIÃO DE SAÚDE - TEUTÔNIA

Aos vinte e seis dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se na sala 62, os Prefeitos da Microrregião Teutônia/Poço das Antas/Paverama/Westfália, Celso Aloísio Forneck, Prefeito de Teutônia; Aline Röhrig Kohl, Vice-Prefeita de Teutônia; Rui Inácio Hoos, Procurador-Geral de Teutônia; Gustavo Gewehr, Assessor Jurídico do Poder Legislativo; Evandro Do Canto Borba, Coordenador da Vigilância Sanitária; Vânia Brackmann, Prefeita de Poço das Antas; João Edson de Oliveira Moraes, Vice-Prefeito de Paverama; Elisandra Oliveira, Secretária de Saúde de Paverama; Taila Pedroso, Assessora Jurídica de Paverama; Mauro Felipe Oliveira, Secretário de Administração de Paverama; Clécio Spelmeier, Vice-Prefeito de Westfália; Simone Heemann, Secretária da Saúde de Westfália e Gilmar Piccini, Assessor Jurídico de Westfália.

Inicialmente, o grupo de Prefeitos, Vice-Prefeitos e o corpo técnico debateram que o Hospital Ouro Branco protocolou junto a todos os Municípios da Microrregião de Teutônia ofícios solicitando recursos financeiros para diversas áreas, como insumos, ampliação de leitos e pagamento de médicos. Após amplo debate ficou acordado pelo grupo que será atendido os termos do Ofício nº VZ 015/2021 que solicita R\$ 213.800,00 para a ampliação dos leitos clínicos com construção de uma nova área física no hospital para atendimento a pacientes COVID-19. O Município de Teutônia fará um repasse no valor de R\$ 100.000,00 já os Municípios de Poço das Antas, Paverama e Westfália farão um repasse de R\$ 37.933,33. Cada Município encaminhará proposta legislativa que autorize o auxílio financeiro. Os Prefeitos convocarão sessão extraordinária para votação da matéria.

Os trabalhos foram encerrados às dez horas e trinta minutos, e eu, Daniel Scherer Mallmann, Coordenador do Controle Interno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.